



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 118/2016

Rio Verde, Goiás, em 04 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) Eliene Rodrigues de Oliveira Gomes.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012 e Arts., 21 e 22, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** ao (à) servidor (a) **ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 1016201-5703891 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 556.458.791-04, efetivo (a), no cargo de Zeladora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 150/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado, bem como o Despacho concessório da Secretaria de Previdência.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).


Ghutemberg Souza Rocha
Presidente

Documento: Portaria 118/2016
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores de
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 04 / 10 / 2016


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010